

CONTRATO N.º 44/2017

**CONVITE N.º 04/2017/DIAP – FORNECIMENTO DE GÁS, AO ABRIGO AO ACORDO QUADRO [AQ 1/2015],
CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA –
LOTE 3**

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Gilberto Manuel dos Santos Gonçalves, casado, portador do Cartão de Cidadão número 09834846, residente em, contribuinte número 193434253 na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Petróleos de Portugal - Petrolgal, S.A.**, com o capital social de € 516.750.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2ª Secção, que corresponde à anterior matrícula nº 14014/19990305 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção, com sede em Rua Tomás da Fonseca, Torre C – 1600-209 Lisboa pessoa coletiva número 500697370, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por deliberação de 20/06/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 04/2017/DIAP, ao abrigo ao Acordo Quadro [AQ 1/2015], celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, do Município de Leiria.
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por despacho de 12/07/2017, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal de Leiria, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/02010299, compromisso número 1844/2017, autorizado em 14/06/2017.

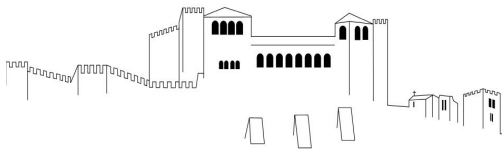
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante Gás propano em botija de 45kg (un) para uso em edifícios municipais do Concelho de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de bens efetivamente fornecida, pelo valor unitário de €52,94.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1 – O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 – O prazo de duração do contrato é contado a partida da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 – O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base - lista de preços unitários.

Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 20 de abril de 2017 e válida por quatro meses;
- c) Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 01 de junho de 2017, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-5 e válida por três meses;
- d) Cópia do Registo Criminal de Filipe Quintin Crisóstomo Silva, emitido em 13 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- e) Cópia do Registo Criminal de José Carlos Silva Costa, emitido em 13 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- f) Cópia do Registo Criminal de Carlos Manuel Costa Pina, emitido em 13 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- g) Cópia do Registo Criminal de Carlos Nuno Gomes da Silva, emitido em 13 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- h) Cópia do Registo Criminal de João Tiago Cunha Belém da Câmara Pestana, emitido em 13 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- i) Cópia do Registo Criminal de Pedro Carmona de Oliveira Ricardo, emitido em 13 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- j) Cópia do Registo Criminal de Thore Ernest Kristiansen, emitido em 13 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- k) Cópia do Registo Criminal de Petroleos de Portugal - PETROGAL, S. A., emitido em 13 de abril de 2017 e válido por 3 meses;
- l) Cópia do Cartão de Cidadão de Gilberto Manuel dos Santos Gonçalves com o número de identificação civil 09834846 9 ZY6 e número de identificação fiscal 193434253;
- m) Cópia de Procuração emitida da 10 de janeiro de 2017 que confere poderes a Gilberto Manuel dos Santos Gonçalves;
- n) Seguro Caução, Apólice n.º 100018149/200, no valor de €111,14 a favor do Município de Leiria., apólice n.º;
- o) Cópia da certidão permanente, com o código de acesso n.º 0147-1050-2411.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.